

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES**ALIANÇA DA BAHIA**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.938.783/0001-11

NIRE nº 29300023230

COMPANHIA DE SEGUROS**ALIANÇA DA BAHIA**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.144.017/0001-90

NIRE nº 29.300014290

AVISO AOS ACIONISTAS

A **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA** (“Cia. Participações”) e a **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA** (“ALBA” e, em conjunto com a Cia. Participações, “Companhias”), vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre os próximos passos da consumação da operação de incorporação da totalidade das ações de emissão da ALBA pela Cia Participações (“Incorporação de Ações”) e da reorganização que visa à otimização da estrutura societária das Companhias (“Reorganização”), como segue:

1. Resumo da Estrutura da Reorganização.

Nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia pela Companhia de Participações Aliança da Bahia (“Protocolo”), a Reorganização compreende as seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si:

- (i) A Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. e do Protocolo, atribuindo-se aos acionistas da ALBA ações ordinárias e preferenciais de emissão da Cia Participações, em substituição às ações ordinárias e preferenciais de emissão da ALBA de que sejam titulares na data de consumação da Incorporação de Ações.
- (ii) Condicionada à consumação da Incorporação de Ações, a contribuição, pela Cia Participações, ao capital da sociedade de propósito específico tendo como única acionista a Cia Participações, da totalidade das ações de emissão da ALBA, por meio de aumento de capital a ser inteiramente subscrito e integralizado pela Cia Participações com aquelas ações.

2. Consumação da Incorporação de Ações.

Conforme informado por meio de aviso de fato relevante divulgado em 17 de janeiro de 2024, a Incorporação de Ações será consumada no dia 19 de janeiro de 2024

(“Data de Consumação”), ocasião em que as Companhias divulgarão ao mercado novo aviso de fato relevante.

A Data de Consumação será a data de corte em que os acionistas que forem titulares, no encerramento do respectivo pregão, de ações de emissão da ALBA receberão novas ações de emissão da Cia Participações, em substituição às ações de emissão da ALBA de sua titularidade, de acordo com a relação de troca.

Desse modo, no dia 22 de janeiro de 2024, as ações de emissão da ALBA não serão negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e os ex-acionistas da ALBA já poderão a negociar na B3, a partir da referida data, as ações da Cia Participações recebidas em razão da Incorporação de Ações.

Em seguida à consumação da Incorporação de Ações, a Cia Participações contribuirá ao capital social de sua subsidiária integral ALBA Participação em Seguradoras Ltda. a totalidade das ações de emissão da ALBA, por meio de aumento de capital a ser inteiramente subscrito e integralizado pela Cia Participações com aquelas ações, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de novembro de 2023.

Após a conclusão da Reorganização, a ALBA se tornará subsidiária integral (i) indireta da Cia Participações; e (ii) direta da ALBA Participação em Seguradoras Ltda.. Nesse caso, a administração da ALBA tomará as medidas necessárias ao cancelamento de seu registro como companhia aberta categoria “A” perante a CVM, com a sua consequente saída do segmento tradicional de listagem da B3.

3. Pagamento do Valor de Reembolso referente ao Direito de Recesso

Em complemento aos avisos aos acionistas e aos fatos relevantes divulgados por cada uma das Companhias em 18 de dezembro de 2023 e 17 de janeiro de 2024, respectivamente:

- (i) A Cia Participações confirma que, na Data de Consumação, efetuará o pagamento do valor de reembolso das ações de emissão da Cia Participações àqueles acionistas que exerceram o direito de recesso dentro do prazo de exercício, titulares de 2.621 (duas mil, seiscentas e vinte e uma) ações de emissão da Cia. Participações, correspondentes a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do total de ações de sua emissão, com base nos dados bancários (i) cadastrados pelos acionistas junto aos respectivos custodiantes, ou (ii) fornecidos por ocasião da solicitação de reembolso, conforme o caso.

Como informado, o valor do reembolso a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso dos acionistas da Cia Participações será de R\$ 53,44 (cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) por ação, calculado com base no valor patrimonial contábil, conforme demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e as ações correspondentes permanecerão em tesouraria da Cia Participações.

- (ii) A ALBA confirma que, na Data de Consumação, efetuará o pagamento do valor de reembolso das ações de emissão da ALBA àqueles acionistas que exerceram o direito de recesso dentro do prazo de exercício, titulares de 1.368 (mil trezentas e sessenta e oito) ações de emissão da ALBA, correspondentes a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do total de ações de sua emissão, com base nos dados bancários (i) cadastrados pelos acionistas junto aos respectivos custodiantes, ou (ii) fornecidos por ocasião da solicitação de reembolso, conforme o caso.

Como informado, o valor do reembolso a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso dos acionistas da ALBA será de R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) por ação, calculado com base no valor patrimonial contábil, conforme demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e as ações correspondentes permanecerão em tesouraria da ALBA.

4. Frações de Ações

Nos termos do Protocolo, as eventuais frações de ações de emissão da Cia Participações decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas na B3. Os valores auferidos em tal venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da ALBA titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada, tão logo concluído o leilão e ocorrida a liquidação financeira, o que se estima deve ocorrer até o dia 9 de fevereiro de 2024.

5. Cronograma da Consumação

Diante do exposto acima, as Companhias divulgam uma atualização do cronograma das próximas etapas, conforme abaixo:

#	Data	Evento
1.	19/01/2024	Pagamento aos acionistas que exerceram o direito de recesso
2.	19/01/2024	(i) Consumação da Incorporação de Ações e último dia de negociação das ações de emissão da ALBA na B3; e (ii) entrada em vigor do Estatuto Social da Cia. Participações refletindo o novo valor do capital social da Cia. Participações em decorrência da consumação da Incorporação de Ações
3.	22/01/2024	Ações da ALBA deixam de ser negociadas na B3, e os ex-acionistas da ALBA já podem passar a negociar com as ações de emissão da Cia. Participações, recebidas em razão da Incorporação de Ações.
4.	24/01/2024	Disponibilização da informação a respeito do crédito das ações da Cia Participações aos ex-acionistas da ALBA nos respectivos extratos
5.	01/02/2024	Leilão das ações de emissão da Cia. Participações oriundas do grupamento das frações resultantes da relação de substituição adotada na Incorporação de Ações
6.	A definir	Divulgação de aviso aos acionistas com o resultado do leilão das ações de emissão da Cia. Participações – durante o horário comercial
7.	A definir	Pagamento do produto do leilão das ações de emissão da Cia. Participações

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações e desdobramentos relevantes a respeito do tema, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES
ALIANÇA DA BAHIA**
Clarissa Barreto Modafferi

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA
DA BAHIA**
Augusto Cesar C. Kruschewsky